



Of. n.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= LEI Nº 728/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, usando de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e - êle sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Garça, um crédito especial na importância de Cr.\$ 1.262.396,70 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), com a seguinte destinação:-

- 1º - Para custeio da Merenda Escolar Cr\$ 300.000,00
- 2º - Para pagamento da sexta parte de vencimentos ao funcionário Euzelino Mancuzo Cr\$ 10.200,00
- 3º - Para pagamento de serviços extraordinários prestados por funcionários da D.R..... Cr\$ 25.000,00
- 4º - Para pagamento de juros ao Banco do Estado de S. Paulo, relativo a compra do prédio para instalação da Escola Artesanal Cr\$ 398.440,00
- 5º - Para pagamento de juros contados até - 30 de setembro de 1 961 a Francisco - Agnello & Filhos Ltda Cr\$ 284.906,70
- 6º - Colaboração da Prefeitura para completar o pagamento do aluguel da sala de estudos do Centro Cultural Brasil-Estados Unidos, sita a rua Voluntários de 32, nº 181, relativo aos meses de junho a dezembro de 1 961 Cr\$ 14.000,00
- 7º - Para pagamento do projeto estrutural - para o Matadouro Cr\$ 30.000,00
- 8º - Para pagamento do calçamento de pedra portuguesa executado no Grupo Escolar "Prof. João Crisóstomo - 571 m2. a - Cr.\$ 350,00 o metro2. Cr\$ 199.850,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, será feita com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de dezembro de 1961

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Rubens Marcio de G. Artigas
Rubens Marcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.-

s.m/-